MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

PROJETO DE LEI 042/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2017 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial suplementar no orçamento vigente de 2017, no valor de R$ 28.044,37 (Vinte e oito mil quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado:

04.02.15.451.0004.2.005 – Manutenção das Vias Públicas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 469,37

Reduzido 327

Fonte 1713

04.02.26.782.0004.2.007 – Manutenção das Estradas Rurais e Vicinais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 27.575,00

Reduzido 342

Fonte 3709

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, e a cancelar parcialmente o Programa de Trabalho a seguir especificado:

04.02.15.451.0004.2.005 – Manutenção das Vias Públicas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 469,37

Reduzido 328

Fonte 1713

Reduzido 299

04.02.26.782.0004.2.007 – Manutenção das Estradas Rurais e Vicinais

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 27.575,00

Reduzido 283

Fonte 3709

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 01 de dezembro de 2017.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL